



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 726, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.938, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que RENOVA, a partir de 29 de julho de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à R A Sistema de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Rita, Estado do Maranhão.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.363

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.938, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 29 de julho de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à R A Sistema de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Rita, Estado do Maranhão.

Brasília, 25 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00385/2024 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.041176/2018-70, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6514/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12.938, de 15 de abril de 2024, publicada em 29 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2018, a permissão outorgada à R A SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 01.895.225/0001-16), nos termos da Portaria nº 1.218, datada em 5 de julho de 2002, publicada em 10 de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 926, de 2003, publicado em 2 de dezembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Rita, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f1d543f5-608e-4b32-852f-7a32a55a593b>

f1d543f5-608e-4b32-852f-7a32a55a593b

MENSAGEM Nº 1.363

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.938, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 29 de julho de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à R A Sistema de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Rita, Estado do Maranhão.

Brasília, 25 de outubro de 2024.

